# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quinta-feira, 06 de outubro de 2016 | Ano III | Edição nº 439 | Página 1 de 3


### SUMÁRIO


PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2016.10.06 14:58:13 -0300

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 1.595, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

*"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"*

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.209, de 26 de outubro de 2015, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 20010000 Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 01
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 08
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de setembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: ONSOIOCG***

### DECRETO Nº 1.597, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

*"ALTERA O DECRETO Nº 1.596, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016, QUE DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE CAJOBI E NO DISTRITO DE MONTE VERDE PAULISTA NO DIA DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS"*

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os argumentos informalmente apresentados pelos comerciantes locais;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º. do Decreto nº 1.596, de 28 de setembro de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. - No dia 02 de outubro de 2016, durante o horário de votação (8:00 às 17:00h), fica determinado o

fechamento de todos os estabelecimentos comerciais e pontos de atendimento de prestadores de serviço localizados até 200 (duzentos) metros do portão de entrada principal para as seções eleitorais localizadas em Cajobi e Monte Verde Paulista.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2016, revogadas as disposições contrárias, permanecendo em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1.596, de 28 de setembro de 2016.

Prefeitura do Município de Cajobi, 30 de setembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

***Código Localizador: FGWJOAHW***